



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

Lagoa Santa, 22 de maio de 2023.

**À EMPRESA**  
**BH FARMA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 42.799.163/0001-26**  
**REPRESENTANTE LEGAL: Helio Alves Rocha**

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, decisão acerca da defesa prévia apresentada por V.S.<sup>a</sup>, face à Notificação recebida em decorrência do Processo Punitivo nº **17342/2022**.

### 1. DOS FATOS:

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos para atender a população do sistema único de saúde - SUS do município de lagoa santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias do município Lagoa Santa, foram realizados o processo licitatório nº 108/2021, pregão eletrônico 062/2021, sendo que tais procedimentos originaram a ata de registro de preços - ARP 067/2021, firmada entre este município e a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA**, em 11 de novembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Entretanto, conforme Comunicação Interna nº 479/2022-NGP datada de 03 de novembro de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19<sup>a</sup> da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento nº: **5506**, encaminhada em 05/10/2022 com prazo de entrega para 20/10/2022.

Em vista disso, a empresa fora notificada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, através dos correios com aviso de recebimento, tendo apresentado defesa previa que foi encaminhada a SEMSA, para prestar informações quanto à entrega dos medicamentos e manifestação sobre a continuidade do processo. A Secretaria Municipal de Saúde informou que o medicamento carverdiol foi entregue em 27/10/2022, dentro do prazo, mas os itens itraconazol e amoxicilina + clavulanato não foram entregues, e nesse ínterim, ocorreu o vencimento da ARP, em 10/11/2022.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Contudo, após recebimento da ordem de fornecimento, esta empresa informou que os itens solicitados estavam em falta, devido à descontinuação temporária de fabricação, visto a falta de insumos, conforme cartas encaminhadas pelos laboratórios e protocoladas junto a Anvisa, que versam sobre o período da “descontinuação de medicamentos” e a data de regularização. Com o vencimento da ARP, o empenho foi cancelado, não sendo possível a empresa emitir nota fiscal caso procedesse com a entrega posteriormente.

### 2. DA DECISÃO:

Diante do exposto, informamos que a defesa prévia apresentada pela contratada foi acolhida e julgada **PROVIDA**. Face a isso, informamos que o Processo Punitivo nº **17342/2022**, instaurado em desfavor da **BH FARMA COMERCIO LTDA.**, será encaminhado para arquivamento

Atenciosamente,

Claudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

